



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



Lei n.º 602/2005.

DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO DO
POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO JOSÉ
AMÉRICO, NO MUNICÍPIO DE MARI –
PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

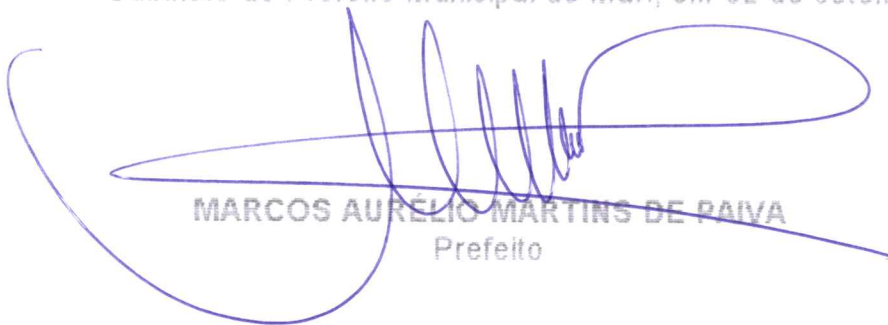
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "*Posto de Saúde Municipal João Teófilo Pereira*", localizado no Bairro José Américo, no Município de Mari – Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 02 de setembro de 2005.



MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M.
Ano. <u>IX</u>	Ed. <u>09</u>
Em <u>02 / 09 / 2005</u>	
<u>Joseilton</u>	<u>Souza</u>
Servidor(a)	

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3